UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
CENTRO DE EDUCAÇÃO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

Rosemar dos Santos Oliveira

A LIBERDADE RELIGIOSA NO CONTEXTO ESCOLAR ATUAL: BUSCA PELA IDENTIDADE

Santa Maria, RS
2020

Rosemar dos Santos Oliveira

A LIBERDADE RELIGIOSA NO CONTEXTO ESCOLAR ATUAL: BUSCA PELA IDENTIDADE

Trabalho de conclusão apresentado ao curso de Ciências da Religião (EaD), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para a obtenção do título de Licenciado em Ciências da Religião.

Orientador: Noeli Dutra Rossatto

Santa Maria, RS
2020

Rosemar dos Santos Oliveira

A LIBERDADE RELIGIOSA NO CONTEXTO ESCOLAR ATUAL: BUSCA PELA IDENTIDADE

Trabalho de conclusão apresentado ao curso de Ciências da Religião (EaD), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para a obtenção do título de Licenciado em Ciências da Religião.

Aprovado em:_____/_____/_____

_____
Orientador(a): Noeli Dutra Rossatto

_____
UFSM

_____
UFSM

Santa Maria, RS
2020

RESUMO

A LIBERDADE RELIGIOSA NO CONTEXTO ESCOLAR ATUAL: BUSCA PELA IDENTIDADE

RELIGIOUS FREEDOM IN THE CURRENT SCHOOL CONTEXT: SEARCH FOR IDENTITY

Rosemar dos Santos Oliveira[1]

Este artigo partiu da necessidade de buscar respostas para a seguinte pergunta: como se configura a liberdade religiosa nos espaços escolares, em particular as religiões afro-brasileiras? Teve como objetivo refletir sobre a liberdade religiosa no contexto escolar, verificando como a busca pela identidade, no sentido religioso, é compreendido pela escola, em particular, quanto às religiões de matriz africana. De modo mais específico buscou-se: realizar uma breve análise da liberdade religiosa desde os tempos mais remotos, enfocando o contexto de surgimento desse direito na Declaração Universal dos Direitos Humanos; diferenciar Religião e Religiosidade; discorrer sobre o direito à liberdade religiosa, bem como o relacionamento entre as várias religiões e o Estado e verificar como as escolas concebem o ensino das religiões afro-brasileiras, considerando a diversidade religiosa. A justificativa centrou-se na importância da compreensão de como tratar de um tema atual e intrigante para a escola e a sociedade, aliando as experiências pessoais da autora desta produção. Utilizou-se uma metodologia de pesquisa bibliográfica, buscando dados em diferentes fontes, impressos, online e conhecimentos adquiridos no decorrer do curso de formação, bem como literaturas selecionadas durante o curso e que trazem informações relevantes sobre o assunto. Nas considerações finais aponta-se o entendimento de que o estudo das religiões deve permitir o estabelecimento de elementos que garantam o direito à alteridade e à diferença sem destruir o diálogo e a comunhão necessários para reconhecer o outro como essencial para a criação de um novo mundo.

Palavras-chaves: Liberdade Religiosa. Identidade. Escola.

[1] Acadêmica do Curso de Graduação em Ciências da Religião. Universidade Federal de Santa Maria-UFSM. Universidade Aberta do Brasil. 8º Semestre. 2020. Polo de Cacequi, RS. E-mail: rose.cacequi@hotmail.com

ABSTRAT

This article started from the need to seek answers to the following question: how is religious freedom configured in school spaces, in particular Afro-Brazilian religions? It aimed to reflect on religious freedom in the school context, verifying how the search for identity, in the religious sense, is understood by the school, in particular, regarding religions of African origin. More specifically, we sought to: carry out a brief analysis of religious freedom since the most remote times, focusing on the context of the emergence of this right in the Universal Declaration of Human Rights; differentiate between Religion and Religiosity; to talk about the right to religious freedom, as well as the relationship between the various religions and the State and to verify how schools conceive the teaching of Afro-Brazilian religions, considering religious diversity. The justification focused on the importance of understanding how to deal with a current and intriguing theme for the school and society, combining the personal experiences of the author of this production. A bibliographic research methodology was used, looking for data from different sources, in print, online and knowledge acquired during the training course, as well as selected literature during the course and that bring relevant information on the subject. The final considerations point out the understanding that the study of religions must allow the establishment of elements that guarantee the right to alterity and difference without destroying the dialogue and communion necessary to recognize the other as essential for the creation of a new world.

Keywords: Religious Freedom. Identity. School.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 6
1.1 PALAVRAS QUE DÃO INÍCIO AO DIÁLOGO 7
2. A RELIGIÃO NO TEMPO E NO ESPAÇO 9
2.1 RELIGIÃO X RELIGIOSIDADE 11
2.2 A DIVERISIDADE RELIGIOSA NO CONTEXTO DA DECLARAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS 12
2.3 A LIBERDADE RELIGIOSA, O ESTADO E AS DIFERENTES RELIGIÕES 13
3 A LIBERDADE RELIGIOSA NO CONTEXTO ESCOLAR ATUAL 15
3.1 A ESCOLA E O ENSINO DAS RELIGIÕES AFROBRASILEIRAS – CONSTRUÇAO OU DESCONSTRUÇAO DE IDENTIDADES 17
3.2 DIVERSIDADE RELIGIOSA – INTOLERÂNCIA E DISCRIMINAÇÃO 19
REFERÊNCIAS 22

1 INTRODUÇÃO

O tema para esta produção teve como objetivo refletir sobre a liberdade religiosa no contexto escolar, verificando como a busca pela identidade, no sentido religioso, é compreendido pela escola, em particular, quanto às religiões de matriz africana.

Mais especificamente buscou-se: realizar uma breve análise da liberdade religiosa desde os tempos mais remotos, enfocando o contexto de surgimento desse direito na Declaração Universal dos Direitos Humanos; diferenciar Religião e Religiosidade; discorrer sobre o direito à liberdade religiosa, bem como o relacionamento entre as várias religiões e o Estado e verificar como as escolas concebem o ensino das religiões afro-brasileiras, considerando a diversidade religiosa.

Considerando que a liberdade religiosa ou de crença consiste na liberdade de pensamento no campo espiritual ou religioso, liberdade esta mencionada em documentos que são pilares do princípio do direito à liberdade religiosa, pois reconheceram direitos religiosos como importantes e a liberdade religiosa como direito universal, questiona-se: Como se configura a liberdade religiosa nos espaços escolares, em particular as religiões afro-brasileiras?

O presente trabalho se justifica por tratar de um tema sempre atual e intrigante para a escola e a sociedade, uma vez que ambas ainda carecem de muitas respostas sobre as várias concepções de aplicação do direito à liberdade religiosa. Considerando o tema, as experiências pessoais da autora desta produção estão aliadas à justificativa para a realização do trabalho desenvolvido.

Em relação às escolas, muitas delas não estão totalmente preparadas para um novo Ensino Religioso, pois a diversidade religiosa precisa de atenção ao modo de transmitir tais conhecimentos, o qual, deve ser de maneira interdisciplinar, articulando a religião com a cultura em busca da superação de preconceitos e intolerância.

Nesse sentido, o assunto é relevante para a construção da identidade religiosa, pois reflete diretamente no direito de cidadania dos indivíduos, já que o direito à liberdade de consciência e de crença deve ser exercido concomitantemente com o pleno exercício da cidadania. Com isso, possibilita-se ao aluno construir sua

identidade religiosa com respeito e aceitação das diferenças de concepções do outro.

A metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica, buscando dados em diferentes fontes, impressos, online e conhecimentos adquiridos no decorrer do curso de formação, que fundamentam o tema, bem como literaturas selecionadas durante o curso e que trazem informações relevantes para a efetivação do trabalho e assim, alcançar os resultados esperados. Também foi usada uma síntese autobiográfica d autora, descrevendo uma caminhada até o atual momento.

Nas considerações finais aponta-se o entendimento de que o estudo das religiões deve permitir o estabelecimento de elementos que garantam o direito à alteridade e à diferença sem destruir o diálogo e a comunhão necessários para reconhecer o outro como essencial para a criação de um novo mundo.

Ressalta-se que a desconstrução de estereótipos e do mito da democracia racial, o conhecimento das culturas afro-brasileiras e a inclusão de formas de representação devem formar uma visão positiva em relação a essa população, para a afirmação da identidade e a autoestima desses grupos sociais.

Finaliza-se o trabalho na compreensão da necessidade de novos estudos sobre a temática que envolveu o mesmo, considerando que, através das religiões se formam a identidade das populações e, tem-se a possibilidade de construir uma sociedade mais igualitária e que respeite todo o tipo de diversidade.

1.1 PALAVRAS QUE DÃO INÍCIO AO DIÁLOGO

Começo este diálogo desvelando os passos que me trouxeram até aqui, momento em que me dou conta de tudo fui, do que não fui, do que sou e de tudo aquilo que me forma e me transforma. Para falar de mim busco olhar para dentro de mim e voltar a um tempo distante e ao mesmo tempo atual, pois, através de minhas experiências de vida posso refazer certos caminhos. Este é o momento de ser autor da minha própria história.

Retomo minhas memórias e dou vida às minhas inquietações, refazendo perguntas e encontrando respostas. Com base nas palavras de Freire (1991, p. 68), o qual diz: “[...]uma leitura crítica da realidade, constitui-se como um importante instrumento de resgate da cidadania e reforça o engajamento do cidadão nos

movimentos sociais que lutam pela melhoria da qualidade de vida e pela transformação social", faço uma síntese da minha trajetória até aqui.

Sou Rosemar, filha de Eva Fernandes dos Santos e Deoclides Luis Oliveira (ambos falecidos), mãe lavadeira, pai lenhado. Cresci em uma vila muito pobre na cidade de Cacequi, onde os terrenos foram doados pelo prefeito da época. O local não possuía água encanada, luz elétrica nem banheiros. A água para consumo era tirada de poços ou cacimbas feitas pelos moradores. As roupas eram lavadas em uma grande sanga.

Passei dificuldades em todos os sentidos, inclusive quando ingressei na escola, local onde sofri barbaramente nas mãos de alguns colegas que durante três longos anos me batiam diariamente, sempre na hora da merenda ou recreio; sofria bullying, pois era chamada de negra fedida e piolhenta. Até que chegou o momento de reagir, enfrentei todos com voz firme e revidei as agressões.

Quando fui para a Escola Estadual Professor Antonio Lemos de Araújo, pude concluir somente o quinto ano, pois as condições financeiras de meus pais continuavam as mesmas. Com doze anos fui trabalhar como baba, abandonando os estudos. Em 2000 retomei meus estudos e, em 2003 concluí o ensino médio na EJA. Sempre trabalhando como doméstica consegui comprar minha casa própria, e, em 2010, me vendo totalmente perdida, constatei que precisava me atualizar, entrar no mundo tecnológico.

O primeiro passo foi fazer um curso na área da informática. Logo após fiz atendente de farmácia; técnico em vendas entre outros que apareciam, todos válidos. Em 2012, pela primeira me deparei com o significado da palavra educação docente e discente. Decidi me inscrever num curso técnico no IFFSV e cursei o curso técnico em Secretaria Escolar. No ano seguinte me inscrevi novamente no curso de manutenção e suporte de informática do IFFA, o qual me proporcionou alguns aprendizados.

Em 2015 minha vida deu uma virada total, consegui entrar em um curso técnico de massoterapia do SEG SM, profissão de atuação atual. No ano de 2017 entrei para a faculdade no curso da Ciência das Religiões - UFSM, A parte negativa e triste foi quando minha mãe adoeceu gravemente tendo Parkinson e Alzaimer.

No final de 2015 trago minha mãe para cuidar saindo do meu trabalho; comecei uma batalha travada contra essas patologias, hospitais; os gritos ensurdecedores da minha mãe até hoje ficaram gravadas em minha mente. Com

trinta anos de casada não tive filhos então todo meu amor foi dedicado à minha mãezinha.

Foram anos de dor, sofrimento, mas também de aprendizado. Aquela criança tímida aos poucos foi se encontrando dentro de seus próprios medos e preconceitos. O caminho foi longo e tortuoso, mas venci.

Hoje, fazendo uma autoanalise de mim como pessoa afirmo que foi através da educação que pude mudar minha vida. Ainda me considero apenas uma mera expectadora do conhecimento de que nada sei, buscando bases para me construir, a cada dia como profissional.

Sinto que minha vida aos poucos ganha amplitude nas lutas conquistadas e, só me resta agradecer a Deus e a estes profissionais guerreiros que me possibilitaram transformar meu sonho em realidade.

Obrigada Educação, professores do curso da Ciência da Religião. Agradeço imensamente a todos que me mostraram os caminhos para poder estar fazendo parte desta árdua missão que é transformar a vida daqueles que buscam melhores condições para viverem seus sonhos, concretizando-os.

Com este pequeno relato sinto-me forte e capaz de desenvolver um trabalho que auxilie na aquisição de conhecimentos em diferentes realidades e espaços, tendo como base uma aliança entre teorias, práticas e experiências.

2. A RELIGIÃO NO TEMPO E NO ESPAÇO

Ao percorrer a história da humanidade observou-se que ao longo dos tempos, os Estados sempre buscaram a religião como forma de domínio sobre as sociedades. A vontade estatal sempre devia prevalecer e pouco importava a vontade individual. Aquele que não se adequasse às regras, era tido como criminoso e condenado à perda de direitos, bens, liberdade de locomoção e a própria vida (SILVA, 2004).

Segundo a autora, mesmo reconhecendo que as convicções religiosas de cada um eram íntimas, a sua exteriorização era proibida, ou seja, não era livre. Nesse sentido, historicamente a religião sofreu e ainda sofre resistência no sentido de aceitação das diversas concepções religiosas, inclusive nos espaços escolares.

O artigo 5º, inciso VI da Constituição Federal de 1988 expõe que: “É inviolável a liberdade de consciência e de crença sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantia, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias” (ENRICONI, 2019, p. 12).

Portanto, ter liberdade religiosa é um direito humano e, por assim ser, o indivíduo preciso aprender a viver e a conviver com o outro, guiado pelo compromisso de salvaguardar a dignidade humana, com a justiça, respeito aos direitos humanos e, criar relações harmoniosas coletivas, tendo nas experiências vividas e vivenciadas na sociedade a base para a construção de sua identidade cidadã.

Segundo Freire (1985, p.16) “a primeira condição para que um ser humano possa assumir um ato comprometido está em ser capaz de agir e refletir”, o que significa que a ação só se torna consciente e participativa, quando cada um é capaz de compreender a sua própria historicidade, a sua própria identidade.

A história possibilita o entendimento que somos diversos historicamente, etnicamente, linguisticamente e, dessa forma, somos diversos religiosamente, ou seja, somos parte de uma diversidade plural que está sempre em transformação.

Leite (2012, p.10) aponta que:

> As experiências religiosas estão, assim, emergindo permanentemente das transformações históricas, que são contínuas, pois a ação do homem sobre a natureza é um processo que só pode encontrar termo na incapacidade do natural em suportar o alargamento da expansão espacial humana.

Ao pensar no tempo histórico da humanidade, pensa-se no espaço em que a religião se desenvolveu, compreendendo que o espaço é dependente de uma instância transcendente de forças estabelecidas além da própria compreensão humana sobre a criação do mundo e, nesse sentido busca-se em elementos simbólicos conhecer e compreender um universo que, de modo geral, ainda parece desconhecido (SILVA, 2004).

As transformações na percepção humana sobre a realidade e a natureza do espaço atuam sobre a realidade das percepções religiosas, concedendo a elas novos papéis e, as experiências religiosas vivenciadas em diferentes tempos e espaços aponta para os conflitos religiosos, para intolerância no mundo contemporâneo.

Considera-se, nesse contexto, que é pela educação que se pode buscar minimizar esses problemas, desde que haja o envolvimento das escolas, famílias, sociedade e as próprias instituições religiosas em busca de soluções.

É preciso compreender que essa integração envolve um objetivo comum: a aceitação e a paz entre as religiões, as escolas e a sociedade, refletindo sobre seu comprometimento com as concepções em relação a religião desenvolvendo ações de integração, respeito e tolerância.

2.1 RELIGIÃO X RELIGIOSIDADE

Desde os tempos primitivos, os seres humanos sentiram necessidade de explicar fenômenos naturais como a chuva, vento, eclipses, etc. Da mesma forma, queriam entender os acontecimentos como o nascimento e a morte. Esta necessidade de explicação gerou a busca por um mundo metafísico ou seja: além da física, além daquilo que se possa ver e tocar.

Nesse sentido, como um fenômeno inerente à cultura humana, as religiões se configuram como conjunto de sistemas culturais e crenças. Compreende-se assim, que as religiões são parte importante da memória cultural e do desenvolvimento histórico de todas as sociedades.

Alves (2013, p. 24) aponta que a religião dialoga com a cultura e com os desejos posto que religião é “teia de símbolos, rede de desejos, confissão de espera, horizonte dos horizontes, a mais fantástica e pretenciosa tentativa de transubstanciar a natureza”. Observa-se que o autor valoriza o diálogo e aqui, pode-se incluir o diálogo ecumênico e interreligioso, compreendendo suas especificidades.

Para entender o que significa religião e religiosidade é preciso definir esses termos, os quais trazem uma complexidade nos conceitos apresentados por diversos autores e estudiosos.

Silva e Siqueira (2009) apontam que a palavra religião é proveniente do latim “religio” e “ligare”, que significa ligar de novo, compreendendo a busca de Deus por parte das pessoas. Para Panzini & Bandeira (2007) a definição de religião centra-se na crença da existência de um poder sobrenatural, criador e controlador do Universo, dando ao homem uma natureza espiritual que continua a existir depois da morte do corpo.

A religião é composta por determinadas crenças e ritos, compreendida como meios que levam a salvação do transcendente. O conceito de religião inclui o conceito institucional e doutrinário através de alguma forma de vivência religiosa (OLIVEIRA e JUNGES, 2012).

O conceito de religião difere de religiosidade, pois são conceitos distintos, mas que muitas vezes são usados como sinônimos, assim como a espiritualidade. Estudos de diversos autores afirmam que, apesar de religiosidade referir-se a uma relação pessoal com Deus, a mesma encontra-se fundamentada nos rituais de uma religião.

Com isto, a religiosidade é definida como a extensão na qual um indivíduo acredita, segue e pratica uma religião. De acordo com Dalgalarrondo (2008), religiosidade e também a espiritualidade, podem ser compreendidas como dimensões mais amplas e independente de denominações institucionalizadas de religião.

2.2 A DIVERISIDADE RELIGIOSA NO CONTEXTO DA DECLARAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Para compreender a importância do direito fundamental da liberdade de religião é necessário definir o mesmo. Os direitos fundamentais são sempre direitos humanos, pois visam, em última instância, o ser humano, seja na qualidade de ente individual ou como grupo de pessoas, ou seja, coletivamente (SABAINI, 2008).

Nesse sentido, Moraes (2007, p. 1) aponta que:

> [...] a noção de direitos fundamentais é mais antiga que o surgimento da ideia de constitucionalismo, que tão somente consagrou a necessidade de insculpir um rol mínimo de direitos humanos em um documento escrito, derivado diretamente da soberana vontade popular.

Enfatiza-se assim, que os direitos fundamentais nasceram com o homem e com a evolução da sociedade, constituindo-se em uma ordem constitucional com o objetivo de proteger o homem enquanto cidadão.

Na busca pela paz e pela democracia inclui-se as religiões, as quais são fundamentadas nos direitos humanos. É um caminho possível, desde que o diálogo

e o estabelecimento de ações conjuntas proporcionem a garantia de liberdade e o respeito pela diversidade religiosa, entre tantas outras que compõem o cenário sociocultural.

Alves (2015, p.71) diz que “Com a consolidação das liberdades fundamentais e das instituições democráticas no país mudou substancialmente a política brasileira de direitos humanos”. Neste sentido, no Brasil criaram-se leis em prol da liberdade religiosa, uma vez que a mesma é múltipla e marcada pelo sincretismo. É preciso saber conviver com essa diversidade.

Para conviver, primeiro se deve conhecer e reconhecer, compreender e respeitar o valor da diversidade religiosa no Brasil, pois a diversidade cultural é patrimônio da humanidade, mesmo quando exige esforços para a convivência entre povos e culturas diversas. A pluralidade, construída por várias raças, culturas, religiões, permite que todos sejam iguais, cada um com suas diferenças.

A diversidade cultural constitui-se em um dos mais valiosos bens da humanidade, na medida em que expressa a criatividade humana em construir elementos simbólicos que servem de referência para a constituição das identidades pessoais e coletivas. Nesse contexto, garantir uma interação positiva entre diferentes identidades culturais é parte da busca pela promoção da dignidade humana.

Embora a religião faça parte da vida do homem através dos tempos, a liberdade religiosa é recente. Essa liberdade leva as pessoas, muitas vezes, passear pelas religiões, ou seja, são livres para mudar de religião.

2.3 A LIBERDADE RELIGIOSA, O ESTADO E AS DIFERENTES RELIGIÕES

A Constituição Federal de 1988 consagra como direito fundamental a liberdade de religião, prescrevendo que o Brasil é um país laico. Aponta que o Estado deve se preocupar em proporcionar aos cidadãos um clima de perfeita compreensão religiosa, banir a intolerância e o fanatismo, prestar proteção e garantia ao livre exercício de todas as religiões (SCHERKERKEWITZ, 2008).

A Constituição reconheceu o caráter benéfico da existência de todas as religiões para a sociedade, seja em virtude da pregação para o fortalecimento da família, estipulação de princípios morais e éticos que acabam por aperfeiçoar os

indivíduos, o estímulo à caridade, ou simplesmente pelas obras sociais benevolentes praticadas pelas próprias instituições (SCHERKERKEWITZ, 2008).

Nesse sentido, o Estado tem o dever de proteger o pluralismo religioso dentro de seu território, criar as condições materiais para um bom exercício sem problemas dos atos religiosos das distintas religiões, velar pela pureza do princípio de igualdade religiosa, mas, manter-se à margem do fato religioso, sem incorporá-lo em sua ideologia.

Silva (1989) afirma que a liberdade de culto consiste na liberdade de orar e de praticar os atos próprios das manifestações exteriores em casa ou em público, bem como a de recebimento de contribuições para tanto. Observa-se que a liberdade de religião não se restringe à proteção aos cultos e crenças tradicionais – Católica, Judaica e Muçulmana, e, para os efeitos constitucionais, não há diferença entre religiões e seitas religiosas.

Porém, acredita-se que os critérios utilizados para saber se o Estado deve proteger ritos, costumes e tradições de determinadas religiões, não estar vinculado ao nome da religião, mas aos seus objetivos, ou seja, se este trata da busca do aperfeiçoamento do indivíduo em prol da sociedade, deve gozar de proteção.

De acordo com Scherkerkewitz (2008) existem organizações que possuem os mesmos objetivos mencionados acima e mesmo assim, não são considerados como organização religiosa, como por exemplo, a Maçonaria, muito embora, há uma coincidência de valores a serem protegidos e, portanto, o Estado deve ser obrigado a dispensar a mesma proteção.

Dentro desse contexto e, considerando o Brasil como Estado laico, o mesmo não deve influenciar nas crenças pessoais de seus cidadãos e não permitir que crenças religiosas de seus governantes tenham influência direta na formulação de suas políticas. Em relação a esse assunto, Enriconi (2017, p. 1) afirma que:

> As opiniões quanto a esse assunto divergem. A exposição de símbolos religiosos em edifícios públicos, por exemplo, já foi amplamente debatida: alguns defendem a retirada dos símbolos desses ambientes, argumentando que contradizem a laicidade do país, enquanto outros acreditam que sua exibição não fere a laicidade ou liberdade religiosa do Brasil. Outro argumento utilizado pelas pessoas é que não acreditam que o Brasil seja realmente laico [...].

Compreende-se que o Brasil é laico, não proíbe práticas religiosas e, sendo assim, todas as religiões devem ser respeitadas e seu exercício permitido, pois

como qualquer outra liberdade, a religiosa também é ilimitada, mas seus participantes não estão livres de punições em caso, como por exemplo, de crimes cometidos em nome de sua fé.

Não se pode esquecer que, além do Estado Laico existe o Estado Religioso, aquele em que a religião interfere na administração, legislação ou gestão pública, é também chamado de Estado Confessional (RIBEIRO, 2019). Atualmente, o Estado religioso está presente, em especial, no mundo islâmico e pode também ser identificado na África e na Ásia.

Compreende-se assim, que a liberdade religiosa garante ao sujeito o direito de escolher entre qualquer religião, ou seja, aquela que melhor lhe convém, o direito de escolher sua crença e, a liberdade de crença é o direito de crer ou não crer em uma divindade.

3 A LIBERDADE RELIGIOSA NO CONTEXTO ESCOLAR ATUAL

A Constituição Federal de 1988 estabelece em seu artigo 210, parágrafo 1º que as escolas públicas de ensino fundamental deverão ter, obrigatoriamente, em seu currículo, como matrícula facultativa, porém, dentro do horário normal de aulas, o Ensino Religioso (ER).

Considerando a implantação da Base Nacional Curricular (BNCC), a qual teve como base legal a LDB 9394/1996 que prevê o ER como disciplina integrante da formação básica, de matrícula facultativa, deve respeitar a diversidade sem proselitismo, reafirmando o texto da CF/88, esses aspectos foram mantidos

É conveniente reafirmar que não existe uma religião oficial no Brasil e, se não existe, não se pode optar pelo o ensino dos preceitos de nenhuma religião específica, isto é, o ensino de apenas uma religião. Essa é uma das dificuldades do professor, pois, em sua formação não teve uma orientação prática para contextualizar temas gerais sobre o ER.

Ressalta-se que nas escolas o ER passou e ainda passa, por um sério problema que é a falta de profissionais aptos a transmitir conceitos gerais sobre todas as religiões, uma vez que, mesmo de modo inconsciente, muitos professores tentam forçar a prevalência de suas próprias ideias ou ideias que representa a sua fé.

Observa-se, nesse sentido, as ideias da Igreja Católica são mais sobressalentes nas escolas, o que mostra que nem sempre a historicidade da presença da religião/religiosidade na escola pública foi um tema tão polêmico como hoje, considerando que a escola, em sua origem, era uma instituição religiosa, administrada pela Igreja (VALENTE, 2018).

Voltando ao ER nas escolas públicas, ele, contudo, não pode ser reduzido à mera descrição histórica e filosófica das religiões. São aspectos que devem fazer parte do currículo obrigatório de qualquer escola, mas no contexto pertinente das disciplinas de história, filosofia, sociologia (ROTHENBURG, 2016). Hoje, o ER enfoca seu estudo na compreensão do fenômeno religioso que se constata a partir do convívio social do aluno.

Costa (2009) pontua que a nova concepção do Ensino Religioso veicula um conhecimento específico e um objetivo próprio a ser seguido, ou seja, conhecer os fundamentos do fenômeno religioso no cotidiano da vida para compreender a busca transcendente e o sentido da existência humana, oferecendo ao educando,

> [...] critérios de segurança ao exercício responsável de valores universais para a construção da cidadania, lembrando que o fenômeno religioso se estrutura da bipolarização, cultura e tradição religiosa, visto que cada cultura tem no seu substrato o religioso e que toda tradição religiosa se estrutura numa cultura (p. 5).

Nesse sentido, a ação do sujeito em seu contexto, a percepção de que é possível e necessário agir para mudar o mundo é um aspecto a ser considerado no ER, mas, também é um desafio para a escola, uma vez que a diversidade religiosa impõe novas estratégias de ensino e, o diálogo é a umas formas mais viáveis de tratar desse conteúdo, além das próprias experiências do professor e dos alunos.

Esse é um desafio que pressupões a superação da alienação e a busca ininterrupta de sua humanização e libertação, como explica Freire (2004, p. 90): “[...] a primeira condição para saber ouvir e efetivamente pôr em prática a Palavra de Deus é, na minha opinião, estar genuinamente disposto a se comprometer no processo de libertação do homem (...)”.

Alia-se às palavras de Freire, a liberdade de escolha do ser humano no quesito religião, pois, cada um faz sua escolha e compromete-se com a aceitação da liberdade de escolhas do outro, responsabilizando-se pela divulgação de seu credo com respeito às diferentes concepções de diferentes religiões.

E, nesse contexto, a escola, em seu papel social, precisa desenvolver no aluno essa liberdade, o que implica um trabalho interdisciplinar e que envolva a todos, inclusive as famílias, uma vez que é na família que o aluno adquire e constrói sua identidade religiosa.

Nesse sentido, é importante considerar os modelos de ER que historicamente trataram sobre o componente religião e buscar na Ciências da Religião os instrumentos que possam levar a um ensino religioso que liberte, que ajude os alunos a pensarem sua realidade e a se inserir de forma crítica e participativa, com possibilidade de transformá-la.

Nesse sentido, Freire (2005, p. 28) afirma que “O radical, comprometido com a

libertação dos homens, não se deixa prender em “círculos de segurança”, nos quais aprisione também a realidade. Tão mais radical, quanto mais se inscreve nesta realidade para, conhecendo-a melhor, melhor poder transformá-la”.

Salienta-se assim, que a construir práticas significativas que colaborem para formação de sujeitos capazes de conviver com as diferenças, que sejam promotores de práticas sociais que respeitem a diversidade e pensem de forma plural é o caminho para a tão sonhada paz, em seus diferentes aspectos da vida em sociedade.

3.1 A ESCOLA E O ENSINO DAS RELIGIÕES AFROBRASILEIRAS – CONSTRUÇAO OU DESCONSTRUÇAO DE IDENTIDADES

Para investigar um tema que aborda religiões de matriz africana no espaço escolar é necessário levar em consideração problemas advindos das relações étnico-raciais no âmbito do sistema educacional brasileiro. Na sociedade brasileira, as desigualdades de gênero, classe, raça e etnia originaram-se de uma cultura influenciada por uma visão eurocêntrica (europeia) correspondente à dimensão simbólica e a relações complexas de poder.

A sociedade é constituída pela pluralidade étnica e, nesse sentido, segundo Candau (2008), o Estado forjou a construção de uma identidade nacional baseada em uma perspectiva monocultural e no mito da democracia racial e, até o século passado, o sistema educacional não considerava a diversidade cultural e étnica.

Carvalho e Silva (2018) enfatizam que a definição dos papeis sociais para homens e mulheres afro-brasileiros e indígenas reflete na estratificação social e na reprodução das desigualdades de gênero, classe e etnia. No Brasil, foi com a CF/88 que se iniciou o processo de reconhecimento dos direitos dos afro-brasileiros e indígenas a preservarem suas culturas e tradições, entre elas as religiões.

No final do século XX e início do XXI, as políticas educacionais passaram a enfatizar o caráter multicultural e a diversidade étnica da sociedade. Com isto, há um reconhecimento, no âmbito normativo, das contribuições das culturas indígenas e afro-brasileiras para a formação cultural do país (CARVALHO; SILVA, 2018, p. 52).

Nesse período foram criadas políticas educacionais relevantes para a compreensão da diversidade cultural para a formação de uma consciência cidadã – Lei 10.639/2003, incorporada pela Lei 11.645/2008, além das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais, que enfatiza o estudo das culturas africanas e afro-brasileiras em todos os níveis de ensino, as Diretrizes para Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola (CARVALHO; SILVA, 2015).

As transformações que ocorreram na sociedade, tanto tecnológicas quanto sociais levaram o espaço escolar a enfrentar desafios complexos, dentre eles, a promoção de uma educação para a diversidade que leve os educandos a construírem suas identidades por meio da religião, principalmente quando se trata das religiões de matriz africana, uma vez que estas, são as mais perseguidas no sentido de intolerância e aceitação.

O que se tem observado é que, em muitas escolas, esse é um tema sem muita significação, mal interpretado devido à falta de conhecimento sobre seus rituais e sua alteridade, sem levar em conta que os aspectos culturais possuem uma forte influência de uma moral religiosa judaico-cristã. Ainda existe um desrespeito sobre seus rituais, embora, muitas buscam nessas religiões encontrar respostas para seus problemas, colocam-se à deriva de outras religiões.

Em se tratando da construção de identidade, é preciso que se construa uma ideia de que as religiões afro-brasileiras não estão relacionadas apenas aos negros e sim a toda a sociedade e, cabe a escola promover o resgate da sua função de promotora de novos conhecimentos, refletindo sobre suas ações e condutas cotidianas.

Nesse sentido, o professor precisa repensar sua prática e buscar uma transformação no modo de ensinar. Dentro do contexto de transformação, Shor (1986) cita Freire (1985, p. 27), o qual aponta que: “Para que os professores se transformem, precisamos, antes de mais nada, entender o contexto social do ensino, e então perguntar como é que esse contexto distingue a educação libertadora dos métodos tradicionais”, compreendendo que a mudança é o mais forte argumento a favor da tolerância.

Essa busca por uma identidade que firme essas religiões nas escolas e na sociedade tem causado certa intolerância quanto a sua aceitação como religião e esse cenário coloca o professor em um questionamento desafiador: como trazer o educando para o ensino religioso e fazê-lo optar e permanecer em uma formação que visa a inclusão e o respeito à diferença? Como estimular o educando a conhecer e respeitar aquilo que vem sendo tratado de forma violenta?

Nesse sentido, acredita-se que o silêncio das escolas no quesito religiosidade, onde os professores, muitas vezes, não conseguem desenvolver um trabalho interdisciplinar, com metodologias diferenciadas daquelas impostas pelo próprio sistema, podem se tornar ambientes de exclusão e de manifestação da intolerância.

Isso induz à necessidade de se construir instrumentos que possibilitem o desenvolvimento das habilidades dos educadores para lidar com essas questões. É preciso ter consciência de que a intolerância não nasce na escola nem a identificação religiosa, mas sim, nasce de um conflito fora dos muros da escola, na sociedade e, é levada para dentro da mesma.

A sociedade precisa reconhecer que as escolhas religiosas são elementos de identificação e construção do sujeito através de suas experiências passadas e presentes, portanto, um processo histórico e que todas as religiões são mediadoras de salvação e expressam-se não somente através da palavra, conceitos, doutrinas, mas também através de símbolos, ritos e festas.

3.2 DIVERSIDADE RELIGIOSA – INTOLERÂNCIA E DISCRIMINAÇÃO

A intolerância religiosa está marcada na história da humanidade, principalmente porque, no passado, era comum o estabelecimento de pactos entre

as religiões, em especial as institucionalizadas, como o cristianismo, e os governos (PORFIRIO, 2020).

Ressalta-se que a religião foi um meio de demarcar o poder político e controlar a população, o que se pode observar no decorrer da história onde, em um determinado período, os cristãos foram perseguidos e criminalizados no Império Romano. Hoje, a democracia impede que, ao menos teoricamente, exista um vínculo direto entre Estado e religião, formando assim, o chamado Estado laico.

Observa-se, nesse sentido, que a intolerância religiosa ainda é uma realidade em todo o mundo. No Brasil, o problema está relacionado ao racismo, uma vez que a intolerância religiosa é praticada, de modo mais específico, contra os adeptos das religiões de matriz africana, pois há uma vontade de anular a crença associada aos povos originários da África.

Segundo Porfirio (2020, p. 2),

> Para além da garantia constitucional e do pacto estabelecido pela ONU por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, existe a Lei nº 9.459, de 13 de maio de 1997, que em seu primeiro artigo prevê a punição para crimes motivados por discriminação de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Quem praticar, induzir ou incitar a discriminação por conta dos motivos citados pode ser punido com um a três anos de reclusão e aplicação de multa.

Embora a Lei 9459/97 garanta a punição para quem pratica crimes de discriminação, não há uma lei específica para tratar somente dos casos de intolerância religiosa. Essa intolerância e discriminação não se refere apenas às religiões de matriz africanas, mas envolve todas as religiões, como por exemplo: judaísmo, islamismo e até mesmo o cristianismo, sendo mais acirrada contra as afro-brasileiras como candomblé, umbanda e demais nações.

Geralmente os atos de intolerância e discriminação são praticados por pessoas de maiorias religiosas e aquelas que são fanáticas nas interpretações de seus escritos religiosos. A intolerância não se refere apenas às agressões físicas e verbais, mas também à profanação de símbolos religiosos; destruição de locais onde são realizados cultos, além da recusa de prestação de serviços nesses locais, bem como a restrição ao acesso a locais público/coletivos devido a fatores religiosos.

No Brasil diariamente a intolerância se manifesta e isto pode ser confirmado pela mídia que tem mostrado o quanto ainda as pessoas são intolerantes,

discriminatórias seja em aspectos religiosos como em outros aspectos da sociedade, a qual é conivente com as diversas situações que acontecem em seu contexto.

Como já foi citado, de modo geral, as vítimas da intolerância religiosa no Brasil são adeptas de religiões de matriz africana, como o candomblé e a umbanda. A sociedade esqueceu que a sua formação se deu pela contribuição de diversos povos e, portanto, o país é multicultural e que se deve respeitar as escolhas da população.

Bernardes e Moreira (2018), através da agência de notícias Brasil de Fato, escreveu uma matéria sobre a intolerância religiosa cometida contra adeptos de religiões de matriz africana no Brasil, cujo o título intitulado “Terreiros: entre a intolerância religiosa e a resistência diária” trouxe o depoimento da Mãe de Santo Iyá Imim Efun Lade que expos a vivência do racismo com base na discriminação e nos atos de ofensa motivados pela religião:

> *“A partir do momento em que o negro começa a fazer o exercício da sua religiosidade, aquilo é demonizado, e essa demonização cresce ao longo da História, simplesmente por ser uma religião preta. Simplesmente por representar a ancestralidade do povo preto”.*

Segundo os autores, o relato de uma mulher, negra e sacerdotisa do Candomblé, representa uma realidade vivenciada por diferentes pessoas que seguem religiões de matriz africana no Brasil, o que deixa claro que a intolerância e o racismo caminham juntos no país.

Fala-se muito em construir uma paz mundial, mas, muitas vezes, esquecem que esta paz não diz respeito apenas às tragédias de um passado antigo que derramou sangue, escravizou, torturou, assassinou, queimou seres humanos, dentre tantos outros feitos realizados em nome da religião e que até os diais atuais se traduzem em intolerância.

O preconceito sempre existiu e ampliou-se no contexto da discriminação de da intolerância, manifestando-se às vezes pela humilhação, às vezes pela violência contra qualquer pessoa.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valendo-se do pensamento de diversos autores e estudiosos do fenômeno religioso, esta produção, cujo o objetivo foi refletir sobre a liberdade religiosa no contexto escolar, observou-se as diversas instabilidades sociais refletidas na escola por seres em formação, especialmente em relação a construção da identidade da alunos, particularmente em se tratando de religiões de matriz africana.

Ressalta-se que o trabalho com a disciplina de Ensino Religioso tem papel fundamental para aprofundar a reflexão sobre os valores arraigados na tradição histórica da humanidade, com o intuito de torná-la livre e consciente, considerando a necessidade de a escola desenvolver atitudes laicas, demonstrando respeito pelas diferentes culturas e crenças religiosas.

Verificou-se que o Ensino Religioso se apresenta como uma ferramenta desconstrutiva de formas diversas de realidade, pois, assim como o homem se reinventa, ele também reinventa as formas de realidade. Nesse contexto, a diversidade apresenta-se como uma forma de aprendizado, uma vez que mudar e amadurecer é um processo de iniciativa individual.

Diante disso, a liberdade religiosa é tão importante para o ser humano que está entre os direitos fundamentais do homem. Porém, ao mesmo tempo que é fundamental, é tão desrespeitada e, nesse sentido, o diálogo entre as religiões passam a ser também, fundamentais, uma vez que através dele tem-se a possibilidade de defender a ampliação dos Direitos Humanos.

Assim, cabe à escola buscar desenvolver valores que incluam o respeito à diversidade religiosa, instigando o aluno a encontrar-se a si mesmo, a construir a sua identidade pessoal, profissional e religiosa sem se permitir ser intolerante, aceitando o outro com suas especificidades.

Considerou-se importante ter iniciado este trabalho explanando um pouco da história pessoal da autora por sentir que a falta de liberdade para se construir a própria identidade não está apenas na intolerância religiosa, mas em todos os aspectos da sociedade.

REFERÊNCIAS

ALVES, Rubens; **Lições do velho professor**. Campinas: Papirus, 2013.

BERNARDES, J. E.; MOREIRA, J. **Terreiros:** entre a intolerância religiosa e a resistência diária. In: Brasil de Fato. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2018/11/14/terreiros-entre-a-intolerancia-religiosa-e-a-resistencia-diaria/>. Acessado em 13 nov. 2020.

CANDAU, V. (2008). **Multiculturalismo e educação**: desafios para a prática pedagógica. In: Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas. Antonio Flávio Moreira, Vera Maria Candau (orgs.). 2. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, p.13-37.

CARVALHO, Guilherme Paiva de; SILVA, Eliane Anselmo da; As religiões afro-brasileiras na escola. Universidade do estado do Rio Grande do Norte (UERN), Brasil. Artigo. 2018. Disponível em: file:///D:/Downloads/3012-Texto%20del%20art%C3%ADculo-1467-2-10-20180522%20(3).pdf. Acesso em 10 jun 2020.

COSTA, Antonio Max Ferreira da; **UM BREVE HISTÓRICO DO ENSINO RELIGIOSO NA EDUCAÇÃO BRASILEIRA**. Disponível em: <https://cchla.ufrn.br/humanidades2009/Anais/GT07/7.4.pdf>. Acesso em 11 jun 2020.

Dalgalarrondo, P. (2008). **Religião, psicopatologia e saúde mental**. Porto Alegre: Artmed.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários a prática educativa.** São Paulo: Paz e Terra. 2005.

FREIRE, Paulo. **A educação na cidade**. São Paulo: Primavera, 1991.

_____, Paulo. **Educação e mudança**. Traduzido por Moacir Gadotti e Lilian Lopes Martins. 10 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

_____, Paulo; **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2004. (Coleção Leitura).

LEITE, Edgar; História e Religião. **Revista Espaço e Cultura**. UERJ. RJ. N. 32, P.6-12, JUL./DEZ. DE 2012. Disponível em: http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/espacoecultura/. Acesso em 09 jun 2020.

MORAES, Alexandre de. **Direitos Humanos Fundamentais:** teoria geral. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2007**.**

Oliveira, M. R., & Junges J. R. (2012). **Saúde mental e espiritualidade/religiosidade**: a visão de psicólogos. Estudos de Psicologia, 17(3), 469-476. doi: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413- 294X2012000300016>. Acesso em 19 nov. 2020.

PANZINI, R. G., & BANDEIRA D. R. (2007). Coping (enfrentamento) religioso/espiritual. **Revista Psiquiatria Clínica**, 34(1), 126-35. doi: <10.1590/ S0101-60832007000700016>. Acesso em 21 nov. 2020.

PORFíRIO, Francisco. **"Intolerância religiosa**"; Brasil Escola. Disponível em: <https://brasilescola.uol.com.br/sociologia/intolerancia-religiosa.htm>. Acesso em 13 dez. 2020.

RIBEIRO, Amarolina; **Estado laico e Estado religioso**. 2019. Disponível em: https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/estado-laico-estado-religioso.htm. Acesso em 09 jun 2020.

ROTHENBURG, Walter Claudius; **Liberdade Religiosa no Multiculturalismo**. 2016. Disponível em: file:///D:/Downloads/232-879-1-SM%20(2).pdf. Acesso em 10 jun 2020.

SABAINI, Wallace Tesch; 2008. **A relação entre Religião e Estado sob a égide do Direito Fundamental da Liberdade de Religião**. <Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp100318.pdf>. Acesso 10 jun 2020.

SCHERKERKEWITS, Isso Chaitz; **O Direito de religião no Brasil**. 2008. Disponível em: <http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/revistaspge/revista2/artigo5.htm> Acesso em 10 jun 2020.

SHOR, Ira; Medo e Ousadia – **O Cotidiano do Professor**. Ira Shor, Paulo Freire; tradução de Adriana Lopez; revisão técnica de Lólio Lourenço de Oliveira. – Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

SILVA, Eliane Moura da; Religião, Diversidade e Valores Culturais: conceitos teóricos e a educação para a Cidadania. **Revista de Estudos da Religião** Nº 2 / 2004 / pp. 1-14. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos_teses/ENSINORELIGIOSO/artigos1/religiao_diversidade.pdf. Acesso em 08 jun 2020.

_____, R. R., & SIQUEIRA, D. (2009). **Espiritualidade, religião e trabalho no contexto organizacional.** Psicologia em Estudo, Maringá, 14(3), 557-564. doi: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413- 73722009000300017>. Acesso em 09 nov.20201

VALENTE, Gabriela Abuhab; **Laicidade, Ensino Religiosos e religiosidade na escola pública brasileira:** questionamentos e reflexões.2018. Disponível em https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010373072018000100107&lng=en&nrm=iso. Acesso em 10 jun 2020.